



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 467/2016

**“Autoriza o Município de Serranópolis de Minas MG, através do Poder Executivo, a firmar convênio de repasse financeiro com o CONSEP -Conselho Comunitário de Segurança Pública de Porteirinha, CNPJ 08.426.841/0001-77 e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS -MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Serranópolis de Minas, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro, com o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Porteirinha, CNPJ 08.426.841/0001-77, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a apoiar a construção do Quartel da 236ª Cia PM no Município de Porteirinha.

**Art. 2º** - O repasse será realizado em 03 (três) parcelas iguais, mensais, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a começar da assinatura do convênio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ficaram por conta da dotação orçamentária nº 04.122.1002/2103 – 3.3.70.41.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, Gabinete do Prefeito aos 08 de dezembro de 2016.

  
**WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal